



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região  
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

**ATA DA 3ª SESSÃO VIRTUAL DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO.** No período de **10h00** do dia **25 de março de 2024** até **17h00** do dia **3 de abril de 2024**, remotamente, reuniu-se em **SESSÃO VIRTUAL** o **ÓRGÃO ESPECIAL** do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **Jéferson Muricy**, com a participação dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) **Léa Nunes, Suzana Inácio, Paulino Couto, Vânia Chaves, Valtércio de Oliveira, Tadeu Vieira, Esequias de Oliveira, Dalila Andrade, Renato Simões, Ana Paola Diniz, Eloína Machado** e **Edilton Meireles**, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador **Maurício Ferreira Brito**. O Excelentíssimo Desembargador **Edilton Meireles** foi convocado para compor o quórum da sessão em razão das férias da Excelentíssima Desembargadora **Ivana Magaldi**. Abertos os trabalhos às 10h00 do dia 25/3/2024, foram examinados os processos e matérias administrativas da pauta, que foram assim deliberados:

**MATÉRIAS JUDICIAIS - PJE**

**PJe 01) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0001124-18.2024.5.05.0000**

**Processo de referência n. 0000832-07.2023.5.05.0020**

**Relator: Ex.mo Desembargador RENATO SIMÕES**

**Suscitante: JUÍZO DA 22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR**

**Suscitado: JUÍZO DA 20ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR**

**O Órgão Especial resolveu ADIAR o julgamento do processo para inclusão em SESSÃO PRESENCIAL, por determinação do Excelentíssimo Desembargador Relator Renato Simões.**

**PJe 02) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0001791-04.2024.5.05.0000**

**Processo de referência n. 0000053-09.2024.5.05.0023**

**Relator: Ex.mo Desembargador RENATO SIMÕES**

**Suscitante: JUÍZO DA 23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR**

**Suscitado: JUÍZO DA 9ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR**

Firmado por assinatura digital em 30/04/2024 10:32 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por AMANDA VALOIS LEITE FECHINE PIMENTEL. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10124043002444897333.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região  
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

O Órgão Especial resolveu **ADIAR** o julgamento do processo para inclusão em **SESSÃO PRESENCIAL**, por determinação do Excelentíssimo Desembargador Relator Renato Simões.

---

**PJe 03) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0006448-23.2023.5.05.0000**

**Processo de referência n. 0000202-13.2021.5.05.0022**

**Relator: Ex.mo Desembargador TADEU VIEIRA**

**Suscitante: JUÍZO DA 39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR**

**Suscitado: JUÍZO DA 22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR**

O Órgão Especial resolveu **ADIAR** o julgamento do processo para inclusão em **SESSÃO PRESENCIAL**, tendo em vista o destaque formulado pela Excelentíssima Desembargadora Ana Paola Diniz.

**MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS - PROAD**

**01) Proad n. 2683/2024. Assunto:** A Coordenadoria de Saúde deste Tribunal comunicou, por e-mail automático, que foi homologada no Sistema Integrado de Gestão em Saúde – SIGS, **licença médica** à Excelentíssima Desembargadora do Trabalho **Débora Maria Lima Machado**, de 29/2/2024 a 8/3/2024, nos termos do Laudo identificado como Id 10528. (licença deferida pela Presidência, *ad referendum* do Órgão Especial).

O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, **REFERENDAR** a decisão da Presidência que **DEFERIU** licença médica à Excelentíssima Desembargadora **Débora Machado** no período de 29/2/2024 a 8/3/2024, nos termos do Laudo identificado como Id 10528.

---

**02) Proad n. 2104/2024. Assunto:** A Coordenadoria de Saúde deste Tribunal comunicou, por e-mail automático, que foi homologada no Sistema Integrado de Gestão em Saúde - SIGS, **licença médica** da Desembargadora do Trabalho **Maria das Graças Oliva Boness**, do período de 21/2/2024 a 5/4/2024. (licença médica homologada pela Presidência, *ad referendum* do Órgão Especial).

O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, **REFERENDAR** a decisão da Presidência que **DEFERIU** licença médica à Excelentíssima Desembargadora **Maria das Graças Oliva Boness** no período de 21/2/2024 a 5/4/2024, nos termos do Laudo identificado como Id 10387.

---

Firmado por assinatura digital em 30/04/2024 10:32 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por AMANDA VALOIS LEITE FECHINE PIMENTEL. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10124043002444897333.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região  
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

**03) Proad n. 9611/2023. Assunto:** A Excelentíssima Desembargadora **Margareth Rodrigues Costa** requer a alteração das suas férias de 30 dias, correspondentes ao exercício 2024.2, já concedidas para início em 25/6/2024, a fim de que passem a fruir a partir de 1º/7/2024, com adiantamento da remuneração. (requerimento deferido pela Presidência, ad referendum do Órgão Especial).

O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão da Presidência que DEFERIU o requerimento da Excelentíssima Desembargadora Margareth Rodrigues Costa de alteração das férias de 30 (trinta) dias, correspondentes ao exercício 2024.2, já concedidas para início em 25/6/2024, a fim de que passem a fruir a partir de 1º/7/2024, com adiantamento da remuneração.

**04) Proad n. 2310/2024. Assunto:** ATO CONJUNTO GP/CR n. 001, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024. O PRESIDENTE E A CORREGEDORA REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a obrigatoriedade de participação anual de todos os servidores lotados no setor de precatórios no curso de formação continuada previsto no art. 57, parágrafo único, da Resolução n. 314, de 2021, do CSJT; CONSIDERANDO que, nos dias 4, 5 e 6 de março de 2024, durante a integralidade do expediente, será realizado o curso de capacitação para todos os servidores lotados na Secretaria de Conciliação e Execução da Fazenda Pública; e CONSIDERANDO os termos do PROAD n. 2310/ 2024, RESOLVEM, *ad referendum* do Órgão Especial: Art. 1º Ficam suspensos o expediente externo e o atendimento ao público na Secretaria de Conciliação e Execução da Fazenda Pública nos dias 4, 5 e 6 de março de 2024. Parágrafo único. Fica mantido o atendimento pelo e-mail da unidade. Art. 2º Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, REFERENDAR o Ato Conjunto GP/CR n. 001, de 26 de fevereiro de 2024, que suspendeu o expediente externo na Secretaria de Conciliação e Execução da Fazenda Pública nos dias 4, 5 e 6 de março de 2024.

**05) Proad n. 2052/2024. Assunto:** ATO GP N. 96, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024. A CORREGEDORA ADJUNTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 47, inciso XXXII, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região; CONSIDERANDO a mensagem de e-mail encaminhada pelo Fórum Trabalhista de Jequié e informações prestadas pelo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Ipiaú, Firmo Ferreira Leal Neto, por telefone, noticiando problemas no fornecimento de energia elétrica naquele município, com previsão de regularização a partir das 19 (dezenove) horas, conforme informações da COELBA;

Firmado por assinatura digital em 30/04/2024 10:32 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por AMANDA VALOIS LEITE FECHINE PIMENTEL. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10124043002444897333.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região  
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

e CONSIDERANDO o PROAD n. 2052/2024, RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial: Art. 1º Fica suspenso o expediente e os prazos processuais nas Varas do Trabalho de Jequié e Ipiaú, no dia 20 de fevereiro de 2024. Parágrafo único. A retomada da contagem dos prazos ocorrerá a partir do dia 21 de fevereiro de 2024, quarta-feira, inclusive. Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, REFERENDAR o Ato GP n. 96, de 20 de fevereiro de 2024, que suspendeu o expediente presencial nas Varas do Trabalho de Jequié e Ipiaú no dia 20 de fevereiro de 2024.**

---

**06) Proad n. 18652/2023.** Assunto: Inserção do 2º Núcleo de Justiça 4.0 no SIGEP como unidade jurisdicional vinculada à Secretaria-Geral Judiciária (determinado pela Presidência, *ad referendum* do Órgão Especial).

**O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão da Presidência que determinou a inserção do 2º Núcleo de Justiça 4.0 no SIGEP como unidade jurisdicional vinculada à Secretaria-Geral Judiciária.**

---

**07) Proad n. 18554/2023.** Assunto: Inserção do 1º Núcleo de Justiça 4.0 no SIGEP, como unidade jurisdicional vinculada à Secretaria-Geral Judiciária (determinado pela Presidência, *ad referendum* do Órgão Especial).

**O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão da Presidência que determinou a inserção do 1º Núcleo de Justiça 4.0 no SIGEP como unidade jurisdicional vinculada à Secretaria-Geral Judiciária.**

---

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata, que, após sua aprovação, segue assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Salvador, 3 de abril de 2024

**Amanda Valois Fechine**

Firmado por assinatura digital em 30/04/2024 10:32 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por AMANDA VALOIS LEITE FECHINE PIMENTEL. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10124043002444897333.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região  
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

Chefe de Núcleo da Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

**Jéferson Muricy**  
Desembargador Presidente

Firmado por assinatura digital em 30/04/2024 10:32 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por AMANDA VALOIS LEITE FECHINE PIMENTEL. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10124043002444897333.